



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026

Edição Nº: 3165



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 061/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº184/2011, de 09/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, passando a funcionar com os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

a) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Anny Karyna Violato

Suplente: Luciano da Silva

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Diogo Roberto de Souza Silva

Suplente: Cleudete Machado de Oliveira

c) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Jéssica Caroline Costa

Suplente: Simone Matias Bonfim

d) DEPARTAMENTO FINANÇAS

Titular: David Junior Toreli

Suplente: Marcio Aparecido Davids

e) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Titular: Felipe Alcantara França



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026

Edição Nº: 3165



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Suplente: Wesley Junior Carlota de Souza

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Alminda Soares dos Santos

Suplente: Nilsete Nicassio da Silva

Titular: Karina Matos Araujo Hardt

Suplente: Edineia Gonçalves da Cunha Cordeiro

III - DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Luciane Mariano

Suplente: Andrea Soares Coutinho

b) DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Neusa Soares de Farias

Suplente: Edilaine Beatriz dos Santos

c) DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Camila Mizuno

Suplente: Jenniffer Tiburcio dos Santos Toreli Pereira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições no Decreto 080/2025.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 14 de maio de 2026.

GIVANILDO
LOPES:0322254
5901

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.05.14 15:19:26
+03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito